

2011

Sumário Técnico

A Estrutura Conceitual para Demonstrações Financeiras 2011

emitido até 1 Janeiro 2011.

Este documento foi preparado pela equipe da Fundação IFRS e não foi submetido à aprovação do IASB. Com relação aos requerimentos, deve-se consultar as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

A *Estrutura Conceitual* do IASB foi aprovada pelo Comitê do IASB em abril de 1989 para publicação em julho de 1989, e adotada pelo IASB em abril de 2001. Em setembro de 2010, como parte de um grande projeto de revisão da *Estrutura Conceitual*, o IASB revisou o objetivo das demonstrações financeiras para fins gerais e as características qualitativas de informações úteis. O restante do documento de 1989 continua em vigor.

Esta *Estrutura Conceitual* apresenta os conceitos que subsidiam a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis aos usuários externos.

A *Estrutura Conceitual* aborda:

- (a) os objetivos das demonstrações financeiras;
- (b) as características qualitativas da informação financeira útil;
- (c) a definição, reconhecimento e mensuração de elementos a partir dos quais demonstrações financeiras são estruturadas; e
- (d) conceitos de capital e manutenção de capital.

O objetivo das demonstrações financeiras para fins gerais é oferecer informação financeira sobre a entidade que seja útil à tomada de decisões por investidores, financiadores e outros credores, efetivos e potenciais, quanto à financiar a entidade. Tais decisões envolvem comprar, vender ou manter instrumentos de patrimônio e de dívida, e oferecer ou liquidar empréstimos e outras formas de crédito. Muitos investidores, financiadores e outros credores, potenciais e efetivos, não podem exigir que a entidade lhes ofereça relatórios diretamente para eles e devem confiar em demonstrações financeiras para fins gerais para grande parte de suas demandas informacionais. Consequentemente, eles são os principais usuários para quem as demonstrações financeiras para fins gerais são destinadas.

Demonstrações financeiras para fins gerais não oferecem e não podem oferecer todas as informações que investidores, financiadores e outros credores, potenciais e efetivos, necessitam. Portanto, tais usuários necessitam considerar informações pertinentes de outras fontes. Outras partes, como reguladores e integrantes

do público que não sejam investidores, financiadores e outros credores também podem considerar úteis as demonstrações financeiras para fins gerais. Entretanto, tais relatórios não são prioritariamente destinados a esses outros grupos.

Para cumprir seus objetivos, as demonstrações financeiras são preparadas com base na contabilização pelo regime de competência. O regime contábil de competência descreve os efeitos das transações e outros eventos nos recursos econômicos e obrigações da entidade no período em que tais eventos ocorreram, mesmo que o caixa resultante seja recebido ou pago em período diferente. Isso é importante porque informações sobre recursos econômicos e obrigações da entidade, bem como as variações em seus recursos econômicos e obrigações que ocorrem em determinado período oferecem uma base melhor para se avaliar o desempenho passado e futuro da entidade que somente informação sobre caixa recebido e pago durante aquele período.

As demonstrações financeiras são normalmente preparadas com base na suposição de que uma entidade está em continuidade operacional e continuará em operação no futuro previsível.

As características qualitativas identificam o tipo de informação que provavelmente são mais úteis aos investidores, financiadores e outros credores, potenciais e efetivos, para tomarem decisões sobre a entidade com base nas informações constantes em suas demonstrações financeiras (informações financeiras). Para a informação financeira ser útil, ela deve ser relevante (isto é, deve ter valor preditivo e valor confirmatório, baseado na natureza ou magnitude, ou ambos, do item a que a informação se refere no contexto das demonstrações financeiras de uma entidade em particular) e representar fielmente o que pretende representar (isto é, a informação deve ser completa, neutra e livre de erro). A utilidade da informação financeira é aprimorada se for comparável, verificável, tempestiva e compreensível. O IASB reconhece que custos podem ser restrições à elaboração de informação financeira útil.

Os elementos diretamente relacionados à mensuração da posição financeira são ativos, passivos e patrimônio líquido. Esses elementos estão definidos a seguir:

- (a) Um ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados, e do qual se espera que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade.
- (b) Um passivo é uma obrigação presente da entidade derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera resultar em um fluxo de saída da entidade de recursos que incorporam benefícios econômicos.
- (c) Patrimônio líquido é a participação residual nos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os elementos de receita e despesas são definidos a seguir:

- (a) Receita é o aumento nos benefícios econômicos durante o período contábil na forma de fluxos de entrada ou aumentos nos ativos ou redução nos passivos que resultam em aumentos no patrimônio líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos participantes do patrimônio.
- (b) Despesas são reduções nos benefícios econômicos durante o período contábil na forma de fluxos de saída ou exaustão de ativos ou incorrimento de passivos que resultam em reduções no patrimônio líquido, exceto aqueles relacionados a distribuições a participantes do patrimônio.

Um item que atende à definição de um elemento deve ser reconhecido se:



- (a) for provável que algum benefício econômico futuro associado ao item flua para/da entidade; e
- (b) o item tiver um custo ou valor que possa ser mensurado de forma confiável.

A mensuração é o processo de determinar os valores monetários pelos quais os elementos das demonstrações financeiras devem ser reconhecidos e apresentados no balanço patrimonial e na demonstração do resultado. Isso envolve a seleção da base de mensuração específica.

O conceito de manutenção de capital está preocupado em como uma entidade define o capital que busca manter. Ele fornece a ligação entre os conceitos de capital e os conceitos de lucro, pois fornece o ponto de referência por meio do qual o lucro é mensurado; ele é um pré-requisito para distinguir entre o retorno sobre o capital de uma entidade e seu retorno de capital; somente os fluxos de entrada de ativos que excedem os valores necessários para a manutenção de capital podem ser considerados como lucro e, portanto, como um retorno sobre o capital. Portanto, lucro é o valor residual que permanece após as despesas (incluindo ajustes para manutenção de capital, quando apropriado) terem sido deduzidas da receita. Se as despesas excederem a receita, o valor residual é uma perda.

O IASB reconhece que, em um número limitado de casos, pode haver um conflito entre a *Estrutura Conceitual* e a Norma Internacional de Contabilidade. Nesses casos, quando houver um conflito, os requisitos da Norma Internacional de Contabilidade prevalecerão sobre os requisitos da *Estrutura Conceitual*. Entretanto, visto que o IASB será orientado pela *Estrutura Conceitual* no desenvolvimento de futuras Normas e em sua revisão das Normas existentes, o número de casos de conflito entre a *Estrutura Conceitual* e as Normas Internacionais de Contabilidade diminuirão com o tempo. A *Estrutura Conceitual* será revisada de tempos a tempos com base na experiência do IASB com a sua utilização.